



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620
Telefone: (69)3411-9037 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08079.000.001/2018-90

Unidade Gestora: 190004

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA OI S/A.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Rua Maringá, esquina com a Rua Mogno, nº 2268, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-620, Ji-Paraná (RO), doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional substituto, Senhor(a) **VICENTE BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 953/Pres, de 23/07/2018, publicada no DOU em 25/07/2018, portador da Carteira de Identidade nº 846.231 SSP/PB e do CPF nº 309.319.594-20, e de outro lado a Empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro (RJ), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, Brasileira, casada, Administradora, Matrícula 27340, RG 83730797-0 SSP/MA, expedido em 02/12/1998, CPF 449.170.403-10, filiação: Francisco Alves Bezerra e Leonice Rosa Bezerra, endereço eletrônico: ivanildeb@oi.net.br, e a Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Brasileira, Casada, Contadora, Matrícula 301821, RG 2847263 SSP/DF, expedido em 22/09/2006, CPF 880.640.501-20, filiação: Orídio Pontes de Souza e Alvir de Souza Duarte, endereço eletrônico: vivian.duarte@oi.net.br, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 02/2019 ao Contrato nº 26/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses (05/04/2019 a 05/04/2020) referente ao Contrato nº 26/2018, que se destina à prestação dos serviços de telefonia e internet banda larga ADSL, por meio do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), na Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO), localizada na Av. Maringá, 2268 – Bairro Nova Brasília – CEP 76908-620 – Ji-Paraná/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com alteração das Cláusulas Segunda e Quarta, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, I da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 37.182,80 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 3.098,56 (três mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 37.182,80 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 190004 – Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO); Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039.58; DRO Sei! nº 1065260.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800022, datada de 18/02/2019, Sei! nº 1117011, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício atual e o subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
05/04/2019 a 05/04/2020	R\$ 37.182,80

4.4. Em termo aditivo ou apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Batista Filho**, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 12/03/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Rosa Bezerra, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Correa De Souza, Auxiliar em Indigenismo**, em 14/03/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caron Orleti, Chefe de Serviço**, em 14/03/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161140** e o código CRC **B1513D0B**.